



REGULAMENTO DO PRESENTE PARA OS MUNICÍPIOS - 2023

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ
Sicredi Integração MT/AP/PA

A COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO INTEGRAÇÃO DO SUL DE MATO GROSSO, AMAPÁ E PARÁ – SICREDI INTEGRAÇÃO MT/AP/PA, inscrito no CNPJ nº. 26.549.311/0001-06, com sede Av. Fernando Correa da Costa, n.º 1.100 – Bairro Vila Aurora, cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por meio deste regulamento, torna público aos interessados que procederá a doação de recursos para apoio à entidades ou pessoas físicas, para projetos sociais, educativos, esportivos, ambientais, ou demais iniciativas da mesma natureza nos municípios descritos abaixo:

Mato Grosso: Rondonópolis, Pedra Preta, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Taquari, Alto Garças, São José do Povo, Guiratinga e Tesouro

Amapá: Macapá e Santana

CLÁUSULA I — DO OBJETO

1. O presente regulamento contempla a seleção de entidades ou pessoas físicas para destinação de recursos para projetos sociais desenvolvidos nas comunidades da área de atuação da cooperativa.

CLÁUSULA II — DA MANIFESTAÇÃO

2.1. Os interessados deverão acessar o site bit.ly/sicredipresente2023, preencher o formulário online, ou nas agências dos municípios participantes. Caso seja feita presencialmente, haverá preenchimento de protocolo de recebimento da inscrição.

CLÁUSULA III — DOS PRAZOS

3.1. Inscrição - Os interessados em receber a doação poderão se cadastrar de 01 de junho a 23 de junho de 2023.

3.2. Pré-análise – De 26 a 30 de junho de 2023, o Comitê Regional. O comitê será designado pela Cooperativa para avaliação das inscrições realizadas. Aqui será analisado se os documentos estão adequados e se há alguma divergência com os critérios.

3.3. Visita às Entidades – De 01 a 16 de julho de 2023, os comitês citados anteriormente farão as visitas *in loco*. A impossibilidade receber visitas pode desclassificar automaticamente o projeto.

3.4. Habilitação dos projetos – De 17 a 21 de julho de 2023, após as visitas, será feito a habilitação dos projetos que serão submetidos à votação das comunidades. A votação será realizada em meio eletrônico. Os projetos habilitados serão comunicados por e-mail e/ou telefone sobre a habilitação para poder receber votos.

3.5. Período votação – De 21 a 31 de julho de 2023, os associados poderão acessar e votar, em plataforma específica a ser indicada e divulgada pela cooperativa Sicredi Integração MT/AP/PA, nos projetos aptos a receberem votos.

3.6. Divulgação beneficiados e início das entregas – até 5 de agosto nos canais oficiais da cooperativa.

3.7. Os participantes inscritos autorizam a divulgação de informações referentes ao projeto conforme estratégia da Cooperativa.

CLÁUSULA IV — DO ATENDIMENTO

4.1. Os recursos poderão ser doados a instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública federal, estadual ou municipal e outras, que manifestarem interesse no objeto da doação e forem devidamente aprovadas dentro dos critérios definidos por este regulamento.

CLÁUSULA V — DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA

5.1. Havendo um ou mais interessados a cooperativa analisará os projetos inscritos, por meio do comitê regional designado;

5.2 O comitê irá avaliar a documentação e as entidades e/ou pessoas serão visitadas por uma comissão interna, designada pela cooperativa, para verificar a existência da iniciativa as atividades realizadas;

5.3 O projeto deve ter comprovado impacto positivo e presença reconhecida nas comunidades onde atua. E ainda, se possível, quantidade de pessoas atendidas, quantidade de ações realizadas, quantidade de participantes voluntários;

5.4 Caso o projeto possua colaboradores contratados em regime da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), estar em dia com os compromissos estabelecidos em lei;

CLÁUSULA VI — DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Para as Pessoas Jurídicas de Direito Privado, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal a documentação consistirá em:

I. Requerimento do(s) responsável(is) pela entidade;

II. Cópia de inscrição no CNPJ;

III. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), aos débitos trabalhistas e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV. Cópia do ato constitutivo da entidade, devidamente registrado em órgão oficial e atualizado.

V. Planilha contendo as necessidades da entidade com seus respectivos orçamentos (planilha Anexo 1)

6.2. Para as Pessoas Físicas, com trabalho junto à comunidade, a documentação consistirá em:

I. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Certidão de Nascimento/Casamento, CTPS);

II. Memorial descritivo do projeto social contendo a descrição das atividades sociais desenvolvidas ou que venham a ser desenvolvidas, os objetivos, público-alvo e materiais em foto e vídeo que retratem a realização das ações do projeto.

6.3 Após a inscrição, a cooperativa irá entrar em contato para orientação da entrega ou envio da documentação solicitada no próprio regulamento;

6.4. A não apresentação da documentação no prazo solicitado pela cooperativa implicará eliminação da Instituição do procedimento de doação, seguindo-se à convocação do próximo na ordem de classificados.

6.5. No caso da ausência de um ou mais documentos acima citados, e existindo a relevância social do projeto em questão, a iniciativa poderá ser inscrita para ser submetida a análise da própria cooperativa.

CLÁUSULA VII— DA VOTAÇÃO

7.1 – Estarão aptos a participar da votação os associados da cooperativa Sicredi Integração Mato Grosso, Amapá, Pará.

7.2 – Os associados somente poderão votar nos projetos sociais aptos a receberem votos da agência à qual sua conta está vinculada.

CLÁUSULA VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A doação se efetivará, mediante preenchimento e assinatura da Planilha de Doação, Anexo I, do qual constarão a indicação o valor de aquisição, ou custo de produção dos bens adquiridos, devendo ser assinado pela autoridade máxima da entidade (no caso de pessoa jurídica) ou do gestor do projeto (no caso de pessoa física).

8.2. Serão visitadas pela comissão julgadora somente as instituições que entregarem toda a documentação solicitada (Ver itens 6.3 e 6.4).

8.3 A cooperativa Sicredi Integração Mato Grosso, Amapá, Pará não arcará com custos de mão de obra, combustível ou qualquer outro serviço. O Presente para os Municípios irá destinar recursos apenas para a aquisição de produtos fundamentais para a entidade, conforme solicitação;

8.4 Todas as planilhas passarão pela aprovação de uma Comissão Avaliadora da cooperativa Sicredi Integração Mato Grosso, Amapá, Pará. Esta comissão será responsável por deliberar sobre as inscrições apresentadas e avaliar as propostas que poderão receber os votos dos associados.

8.5 A compra dos itens relacionados será feita conforme o valor aprovado para doação no prazo de 30 a 90 dias após a confirmação do recurso.

8.6 Após o período de 1 (um) ano da entrega da doação, a Cooperativa poderá a qualquer momento, sobre seu critério, solicitar uma visita para registro da utilização do bem e seus benefícios a entidade.

8.7. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente.

8.8. As eventuais dúvidas devem ser dirigidas à cooperativa Sicredi Integração Mato Grosso, Amapá, Pará nas agências dos municípios participantes, por meio de requerimento escrito.

